

LIVRO 2	REGISTRO GERAL ANO 1.993.-	Matrícula n.º 39.889	DATA 05/04/1.993.- FLS.
			OFICIAL

**IMÓVEL:** UM LOTE de terreno sob nº 05 da Quadra 29, situado no Loteamento denominado JARDIM SÃO MIGUEL, nesta comarca, com a área de 2.736,33mts<sup>2</sup>, medindo 12,34mts mais 31,50mts mais 10,24mts de frente para a rua 48. 72,50mts de um lado, onde confronta com o lote 06, 46,50mts de outro lado, onde confronta com o lote 3 e 45,50mts de outro lado, onde confronta com o lote 04, sendo os lotes confrontantes da mesma quadra.-

**PROPRIETÁRIA:** LOTEAC - EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede em São Paulo, à Rua Cristiano Viana, 301, CGC 51.605.947/0001-67.-

**TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 9.457 Lº 2, neste registro, Bragança Paulista, 05 de abril de 1.993. O Oficial, Mauro Alves da Fonseca (Mauro Alves da Fonseca).-

**AV.1 - 39.889 - Bragança Paulista, 05 de Abril de 1.993.** Conforme Ofício nº AF-407/93, Processo nº 115/93, de 02 de abril de 1.993, expedido nos autos de "Medida Cautelar nº 115/93, em que figura como requerente a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA e como requerida LOTEAC EMPREENDIMENTOS LTDA., em sponso aos autos de Execução Fiscal nº 2038/92, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Valter Bettoi Cavalcanti, protocolado sob nº 88.541, neste registro, o Lote objeto desta matrícula, foi declarado INDISPONIVEL, nos termos do r. despacho de fls. 24/vº do processo, em cumprimento ao artigo 4º, § 3º da Lei nº 8.397/92. O Oficial, Mauro Alves da Fonseca (Mauro Alves da Fonseca)

**AV.2 - 39.889 - Bragança Paulista, 23 de junho de 1.994.** Conforme Ofício nº 869/94/AF, do Anexo Fiscal, desta comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Valter Bettoi Cavalcanti, de 15 de junho de 1.994, protocolado sob nº 93.322, neste registro, a Av.1 nesta matrícula, Medida Cautelar nº 115/93, Execução Fiscal nº 2038/92, fica CANCELADA. O Oficial Maior, Wilson Aparecido Acedo, (Wilson Aparecido Acedo). O Oficial, Mauro Alves da Fonseca, (Mauro Alves da Fonseca).-

**AV.3/M - 39.889 - CADASTRO - Bragança Paulista, 04 de junho de 2008.** Conforme elementos constantes em requerimento inserto na redação da escritura pública lavrada aos 27 de maio de 2008, no 1º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 998, página 115, protocolada nesta Serventia, sob número 155.834, em 29 de maio de 2008, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob inscrição de contribuinte número 1.00.00.52.0029.0170.00.00. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$9,30; ao Estado: R\$2,64; ao Ispesp: R\$1,96; ao Sinoreg: R\$0,49; ao Tribunal de Justiça: R\$0,49 - total: R\$14,88. Eu, Luciano Cerqueira Acedo, (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso, (Sérgio Busso).-

**R.4/M - 39.889 - VENDA E COMPRA - Bragança Paulista, 04 de junho de 2008.** Conforme elementos constantes na escritura pública que deu origem à averbação de número 3, desta matrícula, é este para ficar constando que a proprietária, LOTEAC - EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, no ato representada por seu procurador, Dr. Perfeito de Jesus Carvalho Neto, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP número 77.867, RG 3.080.236-SSP-SP e CPF 064.773.808-20, nos termos da procuração lavrada às folhas 070, do livro 965, das notas do 1º Tabelião desta cidade, transmitiu por venda o imóvel aqui descrito, à **LUAN CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na cidade de Extrema, Estado de

"segue no verso"

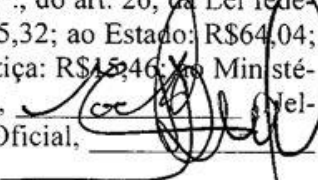

(continuação do R.4/M - 39.889 - Minas Gerais, na Rua Luiz Morbidelli, número 307, Bairro Morbidelli, inscrita no CNPJ/MF sob número 05.029.701/0001-77, pelo valor de R\$47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais). "A empresa transmitente, no momento da transação a que se reporta o instrumento objeto deste registro, deixou de apresentar certidão negativa de débitos com o INSS e com a Receita Federal do Brasil, uma vez que se representante declarou na oportunidade que as atividades da mesma, se enquadravam, com exclusividade, às previstas do art. 257, parágrafo 8º., inciso IV, do Decreto 3.048/99". Valor venal exercício 2008: R\$47.092,24 (quarenta e sete mil, noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$446,78; ao Estado: R\$126,99; ao Ipeesp: R\$94,06; ao Sinoreg: R\$23,51; ao Tribunal de Justiça: R\$23,51 - total: R\$714,85. Eu, \_\_\_\_\_ (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).-

**R.5/M - 39.889 - HIPOTECA** - Bragança Paulista, 29 de setembro de 2008. Conforme elementos constantes na cédula de crédito bancário crédito pessoal, número 237/0915/136-8, emitida na cidade de Extrema, estado de Minas Gerais, em 26 de setembro de 2008, protocolada nesta Serventia, sob número 158.166, em data de 29 de setembro de 2008, é este para ficar constando que a proprietária, **LUAN CONSTRUTORA LTDA**, já devidamente qualificada nesta peça matricial, deu em hipoteca, **O IMÓVEL** aqui descrito, ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Deus, município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, por sua agência EXTREMA/MG, para garantia de uma dívida contraída pela emissão da referida cédula, no valor de R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais), a ser amortizada em 60 (sessenta) meses, no valor nominal de **R\$ 2.588,90 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**, vencendo-se a primeira prestação no dia vinte e seis de outubro de dois mil e oito (26/10/2008). Fica determinado, em consequência, que o vencimento final da aludida Cédula, irá ocorrer em **vinte e seis de setembro de dois mil e treze (26/09/2013)**, com juros à taxa de 3,10% (três inteiros e dez centésimos) pontos percentuais ao mês, equivalente a 44,25% (quarenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos percentuais ao ano, encargos pós fixados, parâmetro de reajuste TR, figurando como avalistas Paulo Henrique da Silva, brasileiro, casado, construtor, portador da cédula de identidade (RG) número 32.042.532-5, e inscrito no CPF/MF sob o número 166.077.808-57, residente e domiciliado na rua Luiz Morbidelli, 307, bairro Morbidelli, cidade de Extrema - MG; Gilberto Zanquini, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade (RG) número 9.957.992, e inscrito no CPF/MF sob o número 855.819.768-72, residente e domiciliado na rua Amadeu Martins, 64, bairro da Sacoma, na cidade de São Paulo capital; e Valdir da Silva Camargo, brasileiro, casado, Médico, portador da cédula de identidade (RG) número 3705395, e inscrito no CPF/MF sob o número 051.008.101-06, residente e domiciliado na rua Nicola Brochetta, 120, bairro São Miguel, desta cidade de Bragança Paulista. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$446,78; ao Estado: R\$126,99; ao Ipeesp: R\$94,06; ao Sinoreg: R\$23,51; ao Tribunal de Justiça: R\$23,51 - total: R\$714,85. Eu, \_\_\_\_\_ (Celso Luis Teixeira Lugli), Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).-

**R.6/M - 39.889 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Bragança Paulista, 29 de setembro de 2008. Conforme elementos constantes na cédula de crédito bancário, que deu origem ao registro de número 05 nesta matrícula, é este para ficar constando que a proprietária, **LUAN CONSTRUTORA LTDA**, devidamente qualificada, na qualidade de devedora/fiduciante, alienou fiduciariamente, **O IMÓVEL** aqui descrito, ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Deus, município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, por sua agência EXTREMA/MG, em garantia de um financiamento no valor de R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais), a ser amortizado em 60 (sessenta) meses, no valor nominal de **R\$ 2.588,90 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**, vencendo-se a primeira prestação no dia vinte e seis de outubro de dois mil e oito (26/10/2008). Fica de terminado, em consequência, que o vencimento final da aludida Cédula, irá ocorrer em **vinte e seis de setembro de dois mil e treze (26/09/2013)**, com juros à taxa de 3,10% (três inteiros e dez centésimos) pontos percentuais ao mês, equivalente a 44,25% (quarenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos percentuais ao ano, encargos pós fixados, parâmetro de reajuste TR, figurando como avalistas Paulo Henrique da Silva; Gilberto Zanquini; e Valdir da Silva Camargo, já devidamente qualificados nesta peça matricial. Fica constituída por este registro a propriedade fiduciária do imóvel, tendo sido estimado a garantia fiduciária o valor de R\$ 85.304,10 (oitenta e cinco mil trezentos e quatro reais e dez centavos). Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$446,78; ao Estado: R\$126,09; ao Ipeesp: R\$94,06; ao Sinoreg: R\$23,51; ao Tribunal de Justiça: R\$23,51 - total: R\$714,85. Eu, \_\_\_\_\_ (Celso Luis Teixeira Lugli), Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).-

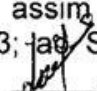

LIVRO <b>2</b>	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº <b>39.889</b>	DATA <b>05-04-1993</b>	FICHA <b>2</b>
-------------------	----------------	-------------------------------	---------------------------	-------------------

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AV.7 / M – 39.889 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Bragança Paulista, 07** de abril de 2017. Conforme elementos constantes no expediente protocolado sob número 234.374, em data de 16 de março de 2017, o qual fica arquivado junto a este Serviço Registral, é esta para ficar constando a **consolidação da propriedade** referente ao imóvel objeto desta matrícula, em nome do requerente, **BANCO BRADESCO S/A**, já identificado no registro anterior, o que se faz pelo valor de R\$85.304,10 (oitenta e cinco mil trezentos e quatro reais e dez centavos), e com sustentação ao ditado pelo parágrafo 7º., do art. 26, da Lei federal 9.514/97. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$225,32; ao Estado: R\$64,04; ao Ipesp: R\$33,02; ao Registro Civil: R\$11,86; ao Tribunal de Justiça: R\$15,46; ao Ministério Público: R\$10,82; ao Município: R\$6,75 - total: R\$367,27. Eu,  (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).-

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

**AV.8/M– 39.889 – LEILÕES NEGATIVOS E QUITAÇÃO DE DÍVIDA – Bragança Paulista, 27** de setembro de 2017. Conforme elementos constantes em requerimento, e termo de quitação, datados e assinados, com firmas regularmente reconhecidas, e em demais papéis que seguiram em anexo aos mesmos, tudo devidamente protocolado sob número 239.321, em data de 19 de setembro de 2017, é esta para ficar constando que, por força da averbação de consolidação da propriedade fiduciária, referente ao imóvel objeto desta matrícula, feita sob número 7, e de conformidade com: a) os autos negativos firmados pela leiloeira oficial, Carolina Lauro Sodré Santoro, relativos aos leilões realizados em 02 de junho de 2017, e em 09 de junho de 2017; e b) o termo de quitação exigido pelo § 6º., do artigo 27, da Lei Federal número 9.514/97, firmado pelos representantes legais do requerente, em 12 de junho de 2017, procede-se a presente para constar que não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta matrícula, ocorreu a extinção da dívida, originariamente apresentada como R\$85.304,10 (oitenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e dez centavos), e, por consequência, a exoneração do requerente Banco Bradesco S/A., da obrigação de que trata o § 4º., do artigo 27, da citada Lei 9.514/97. Nada mais. As despesas com a prática deste ato importaram em R\$378,08, assim distribuídas: ao Oficial: R\$225,32; ao Estado: R\$64,04; ao Ipesp: R\$43,83; ao Sinoreg: R\$11,86; ao Tribunal de Justiça: R\$15,46; ISSQN: R\$6,75. Eu,  (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Oficial,  (Sérgio Busso).-

Sérgio Busso - OFICIAL

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO